

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/03/2026

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

16:59:25

Cooperativa: 3299-9 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA
Conta: 22.979-2
Cliente: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Linha digitável: 23790.46507 50000.341128 29039.550008 6 13910000099557
Número do documento: 4083922-1
Nosso número: 00000000000003411229
Número do agendamento: 14258914
Instituição emissora: 60746948
Tipo documento: Título
Beneficiário:
Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Pagador:
Nome/Razão social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 24.852.105/0001-37
Beneficiário final:
Nome/Razão social: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Nome fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Datas:
Realizado: 13/03/2026 às 15:50:24
Pagamento: 13/03/2026
Vencimento: 20/03/2026
Valores:
Documento: R\$ 995,57
Desconto/Abatimento: R\$ 0,00
Juros/Multa: R\$ 0,00
Pago: R\$ 995,57
Situação: Efetivado
Observação: SEGURO APÓLICE 0306920269907751731667000 LOTE 18 POTTENCIAL
Autenticação: ccc90aef-01cf-4d0f-883d-d10c43f3261f

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0



23790.46507 50000.341128 29039.550008 6 13910000099557

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 05/03/2026		Nº do documento 4083922	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 05/03/2026	Nosso número 05 / 00003411229-9
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 995,57

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,66

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920269907751731667000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 05/03/2026 20:22:00

Sacado: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 74670200 GOIÂNIA		CNPJ: 24852105000137 SETOR SANTA GENOVEVA GO	
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº. do Banco		Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.			



23790.46507 50000.341128 29039.550008 6 13910000099557

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
					Nosso número 05 / 00003411229-9	
Data do documento 5/03/2026		Nº do documento 4083922	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 05/03/2026	(=) Valor do documento R\$ 995,57
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento mora dia R\$ 0,66 NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO Documento: 0306920269907751731667000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 05/03/2026 20:22:00						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Sacado: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 74670200 GOIÂNIA		CNPJ: 24852105000137 SETOR SANTA GENOVEVA GO	
Sacador/Avalista:			



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/03/2026 até 23:59h do dia 16/06/2026.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	CPF OU CNPJ:	03.520.933/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA S/N - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA		
CEP:	74.775-013	CIDADE:	GOIANIA
		UF:	GO
DADOS DO TOMADOR			
NOME:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	24.852.105/0001-37
ENDEREÇO:	RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 - SETOR SANTA GENOVEVA		
CEP:	74.670-200	CIDADE:	GOIÂNIA
		UF:	GO
DADOS DO CORRETOR			
NOME:	OUTSET ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	41.813.236/0001-24
		SUSEP:	212116851

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):	R\$ 987.452,34 - Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos
MODALIDADE:	Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.	

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 046/ 2026 - Lote 18, tendo como objeto a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do estado de Goiás.

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 987.452,34	R\$ 995,57
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 995,57	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 995,57
Custo de Apólice	R\$ 0,00		
IOF	R\$ 0,00		
Prêmio Total	R\$ 995,57		
			Vencimento
			20/03/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/03/2026 20:22:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751731667000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751731667.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS
LICITANTE
1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

- 1.17. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;
- 1.18. Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;
- 1.19. Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;
- 1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;
- 1.21. Segurada:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;
- 1.22. Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 1.23. Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;
- 1.24. Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;
- 1.25. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e
- 1.26. Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;
- 1.27.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.
- 2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1.** Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.
- 3.2.** Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

- 4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
- I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
 - 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
 - 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
 - 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) **Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) **Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) **Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/03/2026

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

16:59:26

Cooperativa: 3299-9 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA
Conta: 22.979-2
Cliente: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Linha digitável: 23790.46507 50000.341128 30039.550006 3 13910000136342
Número do documento: 4083925-1
Nosso número: 00000000000003411230
Número do agendamento: 14258915
Instituição emissora: 60746948
Tipo documento: Título
Beneficiário:
Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Pagador:
Nome/Razão social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 24.852.105/0001-37
Beneficiário final:
Nome/Razão social: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Nome fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Datas:
Realizado: 13/03/2026 às 15:50:24
Pagamento: 13/03/2026
Vencimento: 20/03/2026
Valores:
Documento: R\$ 1.363,42
Desconto/Abatimento: R\$ 0,00
Juros/Multa: R\$ 0,00
Pago: R\$ 1.363,42
Situação: Efetivado
Observação: SEGURO APÓLICE 0306920269907751731669000 LOTE 19 POTTENCIAL
Autenticação: c05b9688-7cdc-415e-83e3-a2233cffc438

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0

23790.46507 50000.341128 30039.550006 3 13910000136342

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026
Cedente Óttencial Seguradora S.A. Endereço1Av. Raja Gabaglia, ú.ú43 ú9º andar - CEÓ130380-403 - Luxemburgo - Pelo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - ú
Data do documento 05/03/2026		Nº do documento 4083925	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 05/03/2026
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor
					Nosso nÂmero 05 / 00003411230-2
					⇒ : Valor do documento R\$ 1.363,42

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,9ú

NBO RECEPER AÓI S 30 D(AS DE VENC(DO

Documento1030692026990775ú73ú669000 / Óarcela1ú de ú / Data de emissão105/03/2026 20 123100

Sacado1	CARVALHO TRANSÓORTES E ENGENHAR(A LTDA	CNÓJ1	24852ú05000ú37
	RUA DO TRAPALHO, 2ú3 - QD 66 - LT ú8		SETOR SANTA GENOVEVA
	74670200 GO(ÂN(A		GO
Sacador/Avalista1			Recibo do Sacado
Recebimento através do cheque nº.	do Panco		Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Panco sacado.			

23790.46507 50000.341128 30039.550006 3 13910000136342

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026
Cedente Óttencial Seguradora S.A. Endereço1Av. Raja Gabaglia, ú.ú43 ú9º andar - CEÓ130380-403 - Luxemburgo - Pelo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - ú
Data do documento 5/03/2026		Nº do documento 4083925	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 05/03/2026
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	⇒ : Valor do documento R\$ 1.363,42
					=: Desconto/Abatimento
					=: Outras deduções
					⇒: Mora/Multa
					⇒: Outros acréscimos
					⇒ : Valor cobrado
Documento1030692026990775ú73ú669000 / Óarcela1ú de ú / Data de emissão105/03/2026 20 123100					

Sacado1	CARVALHO TRANSÓORTES E ENGENHAR(A LTDA	CNÓJ1	24852ú05000ú37
	RUA DO TRAPALHO, 2ú3 - QD 66 - LT ú8		SETOR SANTA GENOVEVA
	74670200 GO(ÂN(A		GO
Sacador/Avalista1			



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/03/2026 até 23:59h do dia 16/06/2026.
DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA S/N - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA **CPF OU CNPJ:** 24.852.105/0001-37
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 - SETOR SANTA GENOVEVA
CEP: 74.670-200 **CIDADE:** GOIÂNIA **UF:** GO

DADOS DO CORRETOR

NOME: OUTSET ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 41.813.236/0001-24 **SUSEP:** 212116851

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.352.301,78 - Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Um Reais e Setenta e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 046/ 2026 - Lote 19, tendo como objeto a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do estado de Goiás.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.352.301,78	R\$ 1.363,42

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	1.363,42	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 1.363,42	20/03/2026
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	1.363,42			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/03/2026 20:23:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751731669000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751731669.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

- 1.17. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;
- 1.18. Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;
- 1.19. Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;
- 1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;
- 1.21. Segurada:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;
- 1.22. Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 1.23. Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;
- 1.24. Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;
- 1.25. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e
- 1.26. Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;
- 1.27.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.
- 2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1.** Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.
- 3.2.** Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

- 4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
- I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
 - 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
 - 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
 - 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) **Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) **Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) **Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/03/2026

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

16:59:26

Cooperativa: 3299-9 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA
Conta: 22.979-2
Cliente: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Linha digitável: 23790.46507 50000.341128 32039.550002 3 13910000186672
Número do documento: 4083926-1
Nosso número: 00000000000003411232
Número do agendamento: 14258916
Instituição emissora: 60746948
Tipo documento: Título
Beneficiário:
Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Pagador:
Nome/Razão social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 24.852.105/0001-37
Beneficiário final:
Nome/Razão social: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Nome fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74
Datas:
Realizado: 13/03/2026 às 15:50:25
Pagamento: 13/03/2026
Vencimento: 20/03/2026
Valores:
Documento: R\$ 1.866,72
Desconto/Abatimento: R\$ 0,00
Juros/Multa: R\$ 0,00
Pago: R\$ 1.866,72
Situação: Efetivado
Observação: SEGURO APÓLICE 0306920269907751731670000 LOTE 20 POTTENCIAL
Autenticação: 4a2175db-6acd-4106-a01c-dd9ccb5faaa4

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0



23790.46507 50000.341128 32039.550002 3 13910000186672

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026	
Cedente Óttencial Seguradora S.A. Endereço1Av. Raja Gabagliaú, ., 43 , 9º andar - CEÓ130380-403 - Luxemburgo - Pelo Horizonte					AgênciaCódigo Cedente 45/ - 0 639/ / 00 - ,	
Data do documento 0/ 0302025		Nº do documento 4083925		Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 0/ 0302025
Uso do banco	Carteira /	Cip 77/	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$, 04

NBO RECEPER AÓI S 30 D(AS DE VENC(DO

Documento103059202599077/ , 73, 570000 6Ócarcela1, de , 6Data de emissão10/ 0302025 20123100

Sacado1 CARVALHO TRANSÓORTES E ENGENHAR(A LTDA RUA DO TRAPALHOú2, 3 - QD 55 - LT , 8 74570200 GO(ÂN(A			CNÓJ1 248/ 2, 0/ 000, 37 SETOR SANTA GENOVEVA GO		
SacadorÓAvalista1			Recibo do Sacado		
Recebimento através do cheque nº. do Panco			Autenticação Mecânica		
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Panco sacado.					



23790.46507 50000.341128 32039.550002 3 13910000186672

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2026	
Cedente Óttencial Seguradora S.A. Endereço1Av. Raja Gabagliaú, ., 43 , 9º andar - CEÓ130380-403 - Luxemburgo - Pelo Horizonte					AgênciaCódigo cedente 45/ - 0 639/ / 00 - ,	
Data do documento / 0302025		Nº do documento 4083925		Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 0/ 0302025
Uso do banco	Carteira /	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor		⇒ : Valor do documento R\$ 1.866,72

Instruções de responsabilidade do cedente.		⇒ : DescontoAbatimento
*** Valores expressos em R\$ ***		⇒ : Outras deduções
Após o vencimento mora dia R\$, 04		⇒ : MoraMulta
NBO RECEPER AÓI S 30 D(AS DE VENC(DO		⇒ : Outros acréscimos
Documento103059202599077/ , 73, 570000 6Ócarcela1, de , 6Data de emissão10/ 0302025 20123100		⇒ : Valor cobrado

Sacado1 CARVALHO TRANSÓORTES E ENGENHAR(A LTDA RUA DO TRAPALHOú2, 3 - QD 55 - LT , 8 74570200 GO(ÂN(A			CNÓJ1 248/ 2, 0/ 000, 37 SETOR SANTA GENOVEVA GO		
SacadorÓAvalista1					



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/03/2026 até 23:59h do dia 16/06/2026.
DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA S/N - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA **CPF OU CNPJ:** 24.852.105/0001-37
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 - SETOR SANTA GENOVEVA
CEP: 74.670-200 **CIDADE:** GOIÂNIA **UF:** GO

DADOS DO CORRETOR

NOME: OUTSET ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 41.813.236/0001-24 **SUSEP:** 212116851

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.851.497,32 - Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 046/ 2026 - Lote 20, cujo objeto é: a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.851.497,32	R\$ 1.866,72

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	1.866,72	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 1.866,72	20/03/2026
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	1.866,72			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/03/2026 20:23:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751731670000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751731670.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS
LICITANTE
1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

- 1.17. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;
- 1.18. Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;
- 1.19. Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;
- 1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;
- 1.21. Segurada:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;
- 1.22. Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 1.23. Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;
- 1.24. Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;
- 1.25. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e
- 1.26. Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;
- 1.27.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.
- 2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1.** Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.
- 3.2.** Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

- 4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
- I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
 - 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
 - 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
 - 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) **Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) **Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) **Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: GOC2600340435		
NIRE : 52203218488 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52203218488		CNPJ 24.852.105/0001-37		Data de Ato Constitutivo 10/12/1991	Início de Atividade 09/02/1981
Endereço Completo Rua DO TRABALHO, Nº 213, SANTA GENOVEVA - Goiânia/GO - CEP 74670-200					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.					
Capital Social R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 874.979.721-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 961.841.671-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF 874.979.721-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/08/2020	Número 20201083450	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2026, às 08:59:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **TCL20CGT**.SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **24.852.105/0001-37**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. **(27/02/2026)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luís Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 27/02/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 923318665



40000269233186653862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/02/2026 às 12:11:35
Para validar este documento informe o código 4000 0269 2331 8665 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203218488	CNPJ 24.852.105/0001-37	
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	24852105000137	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA:24852105000137	706910762628900463 3496609156	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.
46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 10:46:08
9D.46.F9.AB.E5.B6.CF.09
51.E6.90.8F.60.DE.AF.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro:	42		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203218488
CNPJ	24.852.105/0001-37
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32180
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 62.633.570,32	R\$ 67.625.144,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.233.175,35	R\$ 61.006.914,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.695.421,13	R\$ 30.469.160,45
CAIXA GERAL		R\$ 22.273,39	R\$ 12.451,22
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 2.108.727,11	R\$ 1.300.919,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 23.564.420,63	R\$ 29.155.790,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.530.028,47	R\$ 30.530.028,47
FATURAS A RECEBER		R\$ 30.530.028,47	R\$ 30.530.028,47
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.725,75	R\$ 7.725,75
CONSORCIO		R\$ 7.725,75	R\$ 7.725,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.400.394,97	R\$ 6.618.230,03
IMOBILIZADO		R\$ 6.400.394,97	R\$ 6.618.230,03
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 7.980.029,21	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.579.634,24)	R\$ (0,00)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 215.889,00
IMOVÉIS		R\$ 0,00	R\$ 3.569.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 271.480,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.511.758,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 36.380,99
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 2.851.690,63
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (1.838.470,05)
PASSIVO		R\$ 62.633.570,32	R\$ 67.625.144,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.981.755,72	R\$ 11.826.023,57
FORNECEDORES		R\$ 358.382,68	R\$ 4.069.343,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 358.382,68	R\$ 4.069.343,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 461.740,63	R\$ 488.783,50
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 210.954,99	R\$ 244.931,23
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 250.785,64	R\$ 243.852,27
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 607.076,56	R\$ 655.021,96
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ 604.651,02	R\$ 653.859,02
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.425,54	R\$ 1.162,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		R\$ 8.554.555,85	R\$ 6.491.517,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 8.554.555,85	R\$ 6.491.517,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 121.357,69
HONORARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.528,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 115.829,69
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
(-) CUSTO DIFERIDO		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 51.685.499,89	R\$ 55.215.849,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 33.685.499,89	R\$ 37.215.849,85
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 21.984.314,72	R\$ 42.215.849,85
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCRO		R\$ 11.701.185,17	R\$ (5.000.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 48.116.969,46	R\$ 46.338.925,65
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 47.490.420,84	R\$ 46.091.076,48
RECEITA BRUTA		R\$ 49.952.985,31	R\$ 49.112.271,16
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 49.952.985,31	R\$ 49.112.271,16
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA		R\$ (2.462.564,47)	R\$ (3.021.194,68)
(-) (-) IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO		R\$ (2.462.564,47)	R\$ (3.020.654,68)
(-) CANCELAMENTO DE DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (540,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 626.548,62	R\$ 247.849,17
OUTRAS RECEITAS		R\$ 626.548,62	R\$ 247.849,17
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 198.063,58	R\$ 156.533,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 428.485,04	R\$ 91.315,97
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (35.340.169,01)	R\$ (37.808.575,69)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS - GOIANIA		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) DESPESAS		R\$ (8.070.356,85)	R\$ (14.857.716,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.070.356,85)	R\$ (14.857.716,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.212.911,48)	R\$ (6.085.954,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (624.680,18)	R\$ (8.651.645,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (232.765,19)	R\$ (120.116,83)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 12.776.800,45	R\$ 8.530.349,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
				
Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	24.852.105/0001-37	Número de Ordem do Livro: 42
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			
Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		21.984.314,72		
Resultado Líquido do Exercício		8.530.349,96		
Lucro/Prejuízo Distribuídos		(-)5.000.000,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados		16.701.185,17		
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		42.215.849,85		
Notas				

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO DE 2023
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{61.006.914,67}{11.826.023,57}$$

$$\text{ILC} = 5,15$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{61.006.914,67 + 0,00}{11.826.023,57 + 0,00}$$

$$\text{ILG} = 5,15$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{67.625.144,70}{11.826.023,57 + 0,00}$$

$$\text{ISG} = 5,71$$

ÍNDICE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{ESTOQ} - \text{DESP. ANTEC.}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILS} = \frac{61.006.914,67 - 0,00 - 0,00}{11.826.023,57}$$

$$\text{ILS} = 5,15$$

RENTABIL. DO PAT. LIQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{LL}}{\text{PL}} \quad \times 100$$

$$\text{RPL} = \frac{8.530.349,96}{55.215.849,85} \quad \times 100$$

$$\text{RPL} = 15,44$$

RENTABIL. DO ATIVO

$$\text{RPL} = \frac{\text{LL}}{\text{AT}} \quad \times 100$$

$$\text{RPL} = \frac{8.530.349,96}{67.625.144,70} \quad \times 100$$

$$\text{RPL} = 12,61$$

ÍNDICE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{VL}}{\text{AT}}$$

$$\text{IGA} = \frac{46.091.076,48}{67.625.144,70}$$

$$\text{IGA} = 0,68$$

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC}$$

$$\text{CCL} = 61.006.914,67 - 11.826.023,57$$

$$\text{CCL} = 49.180.891,10$$



Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 874.979.721-20

LUCIANO ALVES Assinado de forma digital
por LUCIANO ALVES
CAMARGO:9592 CAMARGO:95925295153
5295153 Dados: 2024.06.27 09:11:09
-03'00'

Luciano Alves Camargo
Contador – CRC-GO 18197
CPF: 959.252.951-53

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203218488	CNPJ 24.852.105/0001-37	
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	24852105000137	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA: 24852105000137	128750722982221783 0	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.
45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 08:44:50

A8.8E.1E.2F.83.F9.7A.E4
42.CA.5E.C4.E7.37.EB.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro:	43		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203218488
CNPJ	24.852.105/0001-37
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43418

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43418
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.625.144,70	R\$ 71.258.912,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 61.006.914,67	R\$ 64.635.265,80
DISPONIBILIDADES		R\$ 30.469.160,45	R\$ 32.143.135,37
CAIXA GERAL		R\$ 12.451,22	R\$ 10.593,20
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 1.300.919,01	R\$ 3.122.682,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 29.155.790,22	R\$ 29.009.859,47
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.530.028,47	R\$ 32.290.904,71
FATURAS A RECEBER		R\$ 30.530.028,47	R\$ 32.118.355,05
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 165.549,66
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.725,75	R\$ 201.225,72
CONSORCIO		R\$ 7.725,75	R\$ 201.225,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.618.230,03	R\$ 6.623.646,52
IMOBILIZADO		R\$ 6.618.230,03	R\$ 6.623.646,52
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 2.677,49
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 215.889,00	R\$ 215.889,00
IMOVÉIS		R\$ 3.569.500,00	R\$ 3.569.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 271.480,84	R\$ 274.219,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.511.758,62	R\$ 1.511.758,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 36.380,99	R\$ 36.380,99
VEÍCULOS		R\$ 2.851.690,63	R\$ 2.851.690,63
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.838.470,05)	R\$ (1.838.470,05)
PASSIVO		R\$ 67.625.144,70	R\$ 71.258.912,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.826.023,57	R\$ 18.737.060,47
FORNECEDORES		R\$ 4.069.343,07	R\$ 7.780.088,05
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.069.343,07	R\$ 7.780.088,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 488.783,50	R\$ 781.992,28
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 244.931,23	R\$ 486.732,39
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 243.852,27	R\$ 295.259,89
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 655.021,96	R\$ 968.374,15
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ 653.859,02	R\$ 965.758,30
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.162,94	R\$ 2.615,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		R\$ 6.491.517,35	R\$ 7.489.245,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 6.491.517,35	R\$ 5.475.605,69
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.997.000,00
EMPRESTIMO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 16.640,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 121.357,69	R\$ 1.717.360,28
HONORARIOS		R\$ 5.528,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 115.829,69	R\$ 1.674.884,01
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 42.476,27
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 583.271,28	R\$ 737.688,55
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 583.271,28	R\$ 583.271,27
(-) CUSTO DIFERIDO		R\$ 583.271,28	R\$ 583.271,27
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 154.417,28
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 154.417,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 55.215.849,85	R\$ 51.784.163,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
LUCROS / PREJUIZOS		R\$ 37.215.849,85	R\$ 33.784.163,30
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 42.215.849,85	R\$ 38.092.016,16
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCRO		R\$ (5.000.000,00)	R\$ (4.307.852,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 46.338.925,65	R\$ 27.010.216,38
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 46.091.076,48	R\$ 27.010.216,38
RECEITA BRUTA		R\$ 49.112.271,16	R\$ 28.126.954,63
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 49.112.271,16	R\$ 28.126.954,63
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA		R\$ (3.021.194,68)	R\$ (1.116.738,25)
(-) (-) IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.020.654,68)	R\$ (1.116.738,25)
CANCELAMENTO DE DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (540,00)	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 247.849,17	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 247.849,17	R\$ 0,00
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 156.533,20	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 91.315,97	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (37.808.575,69)	R\$ (25.954.270,42)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.495.313,30)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.495.313,30)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS - GOIANIA		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.463.777,84)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (31.535,46)
(-) DESPESAS		R\$ (14.857.716,96)	R\$ (17.616.646,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.857.716,96)	R\$ (17.616.646,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.085.954,49)	R\$ (6.794.592,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.651.645,64)	R\$ (9.936.841,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (120.116,83)	R\$ (885.213,02)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 8.530.349,96	R\$ 1.055.945,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO DE 2024
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \\ \text{ILC} &= \frac{64.635.265,80}{18.737.060,47} \\ \text{ILC} &= 3,45 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ILG} &= \frac{64.635.265,80 + 0,00}{18.737.060,47 + 154.417,28} \\ \text{ILG} &= 3,42 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ISG} &= \frac{71.258.912,32}{18.737.060,47 + 154.417,28} \\ \text{ISG} &= 3,77 \end{aligned}$$

ÍNDICE LIQUIDEZ SECA

$$\begin{aligned} \text{ILS} &= \frac{\text{AC} - \text{ESTOQ} - \text{DESP. ANTEC.}}{\text{PC}} \\ \text{ILS} &= \frac{64.635.265,80 - 0,00 - 0,00}{18.737.060,47} \\ \text{ILS} &= 3,45 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO PAT. LIQUIDO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{PL}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{1.055.945,96}{51.784.163,30} \times 100 \\ \text{RPL} &= 2,04 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{AT}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{1.055.945,96}{71.258.912,32} \times 100 \\ \text{RPL} &= 1,48 \end{aligned}$$

ÍNDICE GIRO DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{IGA} &= \frac{\text{VL}}{\text{AT}} \\ \text{IGA} &= \frac{28.126.954,63}{71.258.912,32} \\ \text{IGA} &= 0,39 \end{aligned}$$

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC} \quad \text{CCL} = 64.635.265,80 - 18.737.060,47$$

$$\text{CCL} = 45.898.205,33$$



Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 874.979.721-20


Luciano Alves Camargo
CONTADOR
CRC-GO 018197/O-1

Luciano Alves Camargo
Contador – CRC-GO 18197
CPF: 959.252.951-53



8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144998/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000847527

CPF: ***.979.72*.*

Número do Registro: 10093/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/04/2002

Data de Registro no Crea-GO: 25/04/2002

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/04/2002

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 14/03/2026 10:18:15.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **01730ee3**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{14/03/2026
10:18:15}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91747/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1023489783

CPF: ***.841.67*.*

Número do Registro: 1023489783D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 09/10/2025

Data de Registro no Crea-GO: 09/10/2025

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 09/10/2025

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS, E PONTES;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.
-

Certidão emitida em: 14/03/2026 10:17:20.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fe003848**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **209460/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME

Nome Fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 12.000.000,00

Registro: 8334/RF

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Data de Registro no Crea-GO: 12/12/2006

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Do Trabalho N.º: 213

CEP: 74670200

Cidade: Goiânia

Bairro: Santa Genoveva

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS; MANUTENCAO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/12/2006

RNP: 1000847527

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 04/12/2025

RNP: 1023489783

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS E E PONTES;.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 14/03/2026 10:20:03.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **083571d0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **12597/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: CARLOS CESAR LOPES DA SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000784436

CPF: ***.258.88*.*

Número do Registro: 6182/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 26/03/1992

Data de Registro no Crea-GO: 26/03/1992

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 26/03/1992

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 13/06/2025 16:07:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6ecc3398**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{13/06/2025
16:07:25}



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250000488

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 8334** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**,
Nº ART: **1020240330188**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/11/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62.....)32654000....
Contrato: T.A. 471/2024 - GOINFRA Celebrado em: 08/11/2024 Valor R\$: 19.863.392,41..
Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
Data de Início: 08/11/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62.....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 471/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**,
Nº ART: **1020240172674**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/06/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62.....)32654000....
Contrato: T.A. 177/2024 - GOINFRA Celebrado em: 18/06/2024 Valor R\$: 8.122.378,85..
Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
Data de Início: 18/06/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62.....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 177/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
 Título profissional: **Engenheiro Civil**,
 Nº ART: **1020230274631**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/10/2023** .. Baixada em: ..
 Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
 Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
 E-Mail: Fone: (62....)32654000....
 Contrato: T.A. 360/2023 - GOINFRA Celebrado em: 25/10/2024 Valor R\$: 8.750.116,02...
 Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
 Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
 Data de Início: 25/10/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
 Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 E-Mail: Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações
 TERMO ADITIVO N. 360/2023 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
 Título profissional: **Engenheiro Civil**
 Nº ART: **1020230087683**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **06/04/2023** .. Baixada em: ..
 Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
 E-Mail: Fone: (62....)32654000....
 Contrato: 015/2023 - GOINFRA Celebrado em: 01/04/2023 Valor R\$: 35.916.956,77..
 Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
 Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas Cidades.....-GO
 Data de Início: 01/04/2023 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
 Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 E-Mail: Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações
 CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART's.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de rasura ou anulação de ART.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000488

A CAO é válida em todo o território nacional.

Data: 10/02/2025 Hora: 15:30:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
21100/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250000379

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240330188**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/11/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/n..... Lote: S/n.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.A. 471/2024 - GOINFRA

Celebrado em: 08/11/2024 Valor R\$: 19.863.392,41..

Vinculada à ART: 1020230087683

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Manutenção Lote
10.....

Cidade: Diversas cidades.....-GO

Data de Início: 08/11/2024

Previsão término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 471/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: **1020240172674**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/06/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/n..... Lote: S/n.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.A. 177/2024 - GOINFRA

Celebrado em: 18/06/2024 Valor R\$: 8.122.378,85...

Vinculada à ART: 1020230087683

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Manutenção Lote
10.....

Cidade: Diversas cidades.....-GO

Data de Início: 18/06/2024

Previsão término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 177/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: **1020230274631**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/10/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
 Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
 E-Mail: Fone: (62....)32654000....
 Contrato: T.A. 360/2023 - GOINFRA Celebrado em: 25/10/2024 Valor R\$: 8.750.116,02...
 Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
 Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
 Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
 Data de Início: 25/10/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
 Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
 Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
 Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 360/2023 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: **1020230087683**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **06/04/2023** .. Baixada em: ..
 Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
 E-Mail: Fone: (62....)32654000....
 Contrato: 015/2023 - GOINFRA Celebrado em: 01/04/2023 Valor R\$: 35.916.956,77..
 Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
 Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
 Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
 Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas Cidades.....-GO
 Data de Início: 01/04/2023 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
 Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
 Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
 E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
 Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2023 até 30/11/2024.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25003280 a 25003291, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250000379
 Data: 03/02/2025 Hora: 11:19:00
 Código de Controle: UYEHNUZ



o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
22918/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 20/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 30 de janeiro de 2025.



Autenticidade nº: 25003280
CAT nº: 102025000379 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036001298 e pelo qual a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 10), NESTE ESTADO.**

Contrato:	15/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2023 a 30/11/2024
Medição:	1 a 20
Valor Executado:	R\$ 59.774.122,92
Extensão:	626,98 km de conservação em rodovias pavimentadas, 381,40 km de conservação em rodovias não pavimentadas

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	1000847527
--	------------

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	2.331,388
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	1.008,683
42420	CAPINA MANUAL	m2	85.883,050
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	4.936.815,766
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	7.824,000



00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	735.420,610
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	1.562,000
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.285,000
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	1.556,000

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA E EMERGENCIAL DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	9.535,703
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=1,00	m3km	9.535,699
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	3.956,700
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00 KM	m3km	35.728,960
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	3.165,360
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	206.177,136
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	122,120
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	23.327,680
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	27,990
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	27,760
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	103,093
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	827,368
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=59,00	tkm	11.965,782
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 110,00 KM	tkm	35.334,771
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	9.535,699
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN. BET. E TRANSP.) (BC)	m3	4.016,424
42496	USINAGEM CBUQ (EXC. FORN. BET. E TRANSP.) (AC/BC)	m3	5.519,274
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	967,887
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	731,288
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT= 59,00 KM	tkm	1.555.213,281
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	2.363.404,563
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 59,00 KM	tkm	10.437,049
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	9.535,694

Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	1.122,480
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000



40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	13.050,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)DT= 15,00 KM	m3km	117.450,000
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	0,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	10.440,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	56.124,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	l	28,060
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTECBUQ (BC/AC)	m3	1.778,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	78.536,800
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLERDT= 59,00 KM	tkm	30.459,860
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	58.000,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARAIMPRIMAÇÃO - EAI	l	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	l	69,600
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	58.000,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT= 59,00KM	m3km	230.898,380
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	878.226,031
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	l	150,800
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00 KM	tkm	330.201,420
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	l	221,090
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSDT= 59,00 KM	tkm	14.659,260
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIALBETUMINOSO DT= 410,00 KM	l	469,550

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	2.972,700
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	2.286,700
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	743,180
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	571,670
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	1.187.077,004
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	7.565,025

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	148.023,766
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	504,240

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 90,00 KM	m3km	43.840,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	1.251,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	60,000

Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 90,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT= 59,00 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA-ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000





40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	183,600
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	38,400
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	16,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT= 59,00KM	tkm	3.404,060
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	32,400
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	17,280

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	35,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=95,80	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT= 90,00	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000

42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
-------	------------------------------	----	-------

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.984,136
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	344,849
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.950,639
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT= 90,00	tkm	0,000
00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000

Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	0,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETO TRANSPORTE)	m	100,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS	m2	0,000

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	253,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	20,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	0,000



41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	0,000
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	0,000
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	0,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	2,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	18,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	0,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	0,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	0,000

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	3,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	626,970
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	40.576,871
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	611,296

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	1.147,500
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 90,00	m3km	112.826,790
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	0,000





40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00 KM	m3km	0,000

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	0,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	30.000,000

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	7.773,877
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	5.984,510
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	40,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	298,481
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00	m3km	1.785,233
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	239,024

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	0,000
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=410,00	t	0,000
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	17.000,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	0,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	0,000

Obra: 30 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	17.700,000

Obra: 31 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	0,000

Obra: 32 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	0,000

Obra: 33 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	64.629,440

Obra: 34 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		



40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	292.054,400
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	201.829,400
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	885.215,014
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	4.613.613,250
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT= 15,00 KM	m3km	13.745.258,243
00043	ADENSAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m2	4.613.613,250

Obra: 35 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	171.328,620
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	73.210,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	244.538,620
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	377.707,140
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	290.543,950

Obra: 36 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=59,00	tkm	0,000
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	0,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	0,000

Obra: 37 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	129,342
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT=59,00	tkm	7.470,429

Obra: 38 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------



2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	36,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	79,770
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	62,400
45055	ENSECADEIRA	m2	0,000
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	20,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT= 59,00 KM	tkm	9.724,000
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT= 59,00 KM	tkm	826,960
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT= 147,00 KM	tkm	0,000
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT= 147,00 KM	Km	0,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	0,000
45235	NEOPRENE	Kg	0,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALÓJ.E LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	4.092,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	145,920

Obra: 39 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,952

Obra: 40 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		

42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,997
-------	--	----	-------



Os serviços objeto do contrato nº 15/2023 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA, Gestor (a) de Contrato**, em 30/01/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 30/01/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70043460 e o código CRC 30BA54C2.

Autenticidade nº: 25003291
CAT nº: 1020250000379 Página: 012
www.crea.go.org.br/autenticacao



CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036001298



SEI 70043460



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002812

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210229708**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/10/2021** .. Baixada em: **05/09/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -**.. Registro CREA-GO: **8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 131/2021 - GOINFRA

Celebrado em: 30/09/2021

Valor R\$: 37.066.578,77..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Manutenção Lote
10.....

Cidade: Diversas Cidades.....-GO

Data de Início: 01/10/2021

Previsão término: 01/10/2024

Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 611,06 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 611,06 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

CONTRATO N. 131/2021 - GOINFRA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS - LOTE 10. (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 992,46 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/10/2021 até 31/03/2023.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020230000036, PROCESSO Nº 50095/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23022682 a 23022693, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002812

Data: 11/09/2023 Hora: 12:31:00

Código de Controle: XDPYIXD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
110659/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 69/2023 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 22 de agosto de 2023.



Autenticidade nº: 23022682
CAT nº: 1020230003812 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202300036010182 e pelo qual a CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, que atuaram a nível de execução e executaram para esta Agência, obras e serviços de MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, (LOTE 10).

Contrato:	131/2021
Prazo:	1080 dias corridos
Período de Execução:	01/10/2021 a 31/03/2023
Medição:	1 a 18
Valor Executado:	RS 33.099.174,87
Extensão:	611,06 km de rodovias Pavimentadas e 381,40 km de rodovias não Pavimentadas

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	10.093/D-GO
--	-------------

Obra/Lote : 1 - GRUPO 01- MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	1.655,230



42410	ROÇADA MANUAL	Ha	888,537
42420	CAPINA MANUAL	m2	214.422,900
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	3.930.977,950
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	15.571,400
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	539.901,040
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	1.683,000
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	3.026,000
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	11.863,000

Obra/Lote : 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	10.523,874
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	28,641
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=1,00	m3km	535,809
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	238,680
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	238,680
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	10.274,368
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT=15,00	m3km	58.008,912
00008	ESTABILIZAÇÃO SOLO REPARO LOCALIZADO	m3	2.974,816
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	192.806,595
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	110,518
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	80.711,920
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	96,850
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	144,719
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	1.926,284
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=59,00	tkm	6.520,587
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=147,00	tkm	16.246,208
00010	REPARO SUPERFICIAL COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	9.272,264



40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	2.119,552
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	1.170.852,328
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	1.467.733,750
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	13.211,665

Obra/Lote : 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECUPERAÇÃO DE BASE + TSD)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	4.041,000
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	35.923,590
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	43,100
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	68.867,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	42,614
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=7,18	tkm	251,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	47,386

Obra/Lote : 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	3.260,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	4.728,815
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.637,550
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	3.260,000

Obra/Lote : 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DO ATERRO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	6.520,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	10.370,896
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	7.977,612
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	6.520,000

Obra/Lote : 6 - GRUPO 03.03 - ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	730.691,250
42850	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m3	4.139,899

Obra/Lote : 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	198.278,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	628,500

Obra/Lote : 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	50.785,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL E LOCAL	m3	563,000

Obra/Lote : 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO BSTC D=0,8 1,0 1,2 1,5 M

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------



40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	31.000,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	31.000,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	18.600,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	3,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	372,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	2.780,100
45050	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	928,390

Obra/Lote : 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	14.209,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	7.672,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	39,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	65,100
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	1.654,680
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT=59,00	tkm	75.823,200

Obra/Lote : 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	2.305,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	1.383,000



42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,080
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT= 59,00	tkm	7.324,800

Obra/Lote : 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO (EXCETO TRANSP.) (AC/BC)	m	106,000

Obra/Lote : 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC 05 (AC/BC)	m	924,000

Obra/Lote : 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	150,000

Obra/Lote : 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	14,000

Obra/Lote : 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	145,000

Obra/Lote : 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	8,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	6,000

Obra/Lote : 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	2.821,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-bsd 02 (AC/BC)	un	6,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	1.658,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	100.182,600
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.754,800

Obra/Lote : 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	380.891,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	3.526,000

Obra/Lote : 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	42.384,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	63.575,150
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	48.904,520
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	42.384,000





00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	99,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	12.225,217
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00	m3km	8.707,616
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	397,475

Obra/Lote : 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	188,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	3,870
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	18,810
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	3,970
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	2.552,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	5,500

Obra/Lote : 30 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	64.160,000

Obra/Lote : 31 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	34.326,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	20.595,000
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO	m2	41.191,000

Obra/Lote : 33 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	52.233,630

Obra/Lote : 34 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	180.741,597
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	514.429,550
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO	m2	2.571.785,690
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00	m3km	7.701.334,198

Obra/Lote : 35 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	504.988,703
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	216.425,610
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	715.213,410
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	1.082.103,844
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	831.430,881

Obra/Lote : 36 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------





40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	13.110,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	13.110,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	7.865,400
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	108,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	6,300
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	20,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=59,00	tkm	238,140
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	26,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	2,000

Obra/Lote : 37 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	180,285
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA DT=147,00	tkm	34.665,387

Obra/Lote : 38 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Grupo de Serviço : 2 - Obras de arte especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	44.880,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	44.880,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.200,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	44.000,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	17,280
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	24,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	24,000
45206	TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30T	tkm	3.024,000



	DT=147,00		
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30T - KM RODADO DT=147,00	Km	428,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	136,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)- MESOESTRUTURA	Kg	1.382,400
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	114,000

Obra/Lote : 39 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,813

Obra/Lote : 40 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00042	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	un	0,813

Os serviços objeto do contrato nº 131/2021 foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAR DE OLIVEIRA, Fiscal**, em 23/08/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a)**, em 25/08/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50949755 e o código CRC 7A2F9686.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 -

Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013

- (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202300036010182



SEI 50949755

Autenticidade nº: 23022693
CAP nº: 1020230002812 Página: 012
www.crea.go.org.br/autenticacao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020220001198

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210019835**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/01/2021** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: T.P.P. 155/2020-GOINFRA Celebrado em: 26/12/2020 Valor R\$: 15.999.941,99..
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Rodovia Lote 10..... Cidade: Diversas Cidades.....-GO
Data de Inicio: 26/12/2020 Previsão término: 26/12/2021 Coordenadas Geográficas: -16.648896,-49.156594
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;**

Nº ART: **1020210019810**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/01/2021** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: T.P.P. 066/2020-PR-PROSET Celebrado em: 26/06/2020 Valor R\$: 7.999.992,56..
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Rodovia Lote 10..... Cidade: Diversas Cidades.....-GO
Data de Inicio: 26/06/2020 Previsão término: 26/12/2020 Coordenadas Geográficas: -16.648896,-49.156594
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;**

Nº ART: **1020190183856**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/09/2019** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: T.P.P. 017/2019-PR-PROSET Celebrado em: 26/06/2019 Valor R\$: 20.281.560,61..

Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 26/06/2019	Previsão término: 14/07/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Nº ART: 1020190183843..... Tipo: Obra ou serviço .. Registrada em: 10/09/2019 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: T.P.P. 165/2018-PR-NEJUR		Celebrado em: 26/06/2018	Valor R\$: 14.912.874,55..
Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 26/06/2018	Previsão término: 14/07/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Nº ART: 1020160007354..... Tipo: Obra ou serviço .. Registrada em: 14/01/2016 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: 011/2016-PR-NJ		Celebrado em: 08/01/2016	Valor R\$: 40.000.000,00..
Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 14/01/2016	Previsão término: 14/07/2018	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 14/01/2016 até 30/11/2021.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;
- 3) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020190002312, PROCESSO Nº 96530/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22010650 a 22010661, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220001198
Data: 10/06/2022 Hora: 14:33:00
Código de Controle: RWJPYMU



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
77341/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010650
CAT nº: 1020220001198 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



ATESTADO

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da GOINFRA, exarado no processo protocolado sob o número 202200036001292 e pelo qual a CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, inscrito no CREA 10.093/D-GO, que atuou a nível de execução e executou para esta Agência, obras e serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada/ Não Pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás - Lote 10.

Contrato : 011/2016-PR-NJ-10
Prazo : 2170 dias corridos
Período de Execução : 14/01/2016 a 30/11/2021
Medição : 1 a 71
Valor Executado : R\$ 108.546.824,61

Obra/Lote : 1 - Grupo 1 e 2 - Conservação rodoviária com reparo localizado

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.1	Conservação rodovia - G1 (manutenção da faixa de domínio)	Km	43.534,398
1.2	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 1)	Km	758,622
1.3	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 2)	Km	229,766
1.3	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 4)	Km	157,035
1.4	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 1)	Km	34.728,937
1.5	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 2)	Km	7.378,885

1.6	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 3)	Km	3.241,395
1.7	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 4)	Km	6.728,652
1.3	Reparos localizados CAE segmento urbano- G2 (pavimentos classe 3)	Km	29,406

Obra/Lote : 2 - Grupo 3 - Reconstrução

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	5.638,850
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	5.638,850
40316	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	11.941,254
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	160.466,700
40423	Escarificação de pavimento asfáltico	m3	1.615,800
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	3.410,450
40380	Imprimação	m2	352.673,995
40609	Tratamento superficial duplo (bc)	m2	254.701,561
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	51.181,795
40445	Transporte local de agregados	m3km	410.362,757
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.072,357
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	49.895,904
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	253,905
40495	Fornecimento de RR-2C - c/ polímeros	t	686,282
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	22.685,832

Obra/Lote : 3 - Grupo 3 - Recapeamento TSD

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42210	Canteiro de obra tipo A2	un	2,000
40465	Fresagem descontinua a frio	m3	5.705,460
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	12.735,476
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	12.361,860
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	12.361,860

40315	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	7.417,140
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	37.085,700
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	5.705,460
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	80.112,240
40380	Imprimação	m2	28.527,420
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	36.668,098
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	11.758,050
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	34,254
40390	Tratamento superficial simples (bc)	m2	6.651,190
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	473.269,440
40445	Transporte local de agregados	m3km	139.585,807
40495	Fornecimento de RR-2C - c/ polímeros	t	887,751
40395	Tratamento superficial duplo (bc)	m2	291.698,090
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.129,497

Obra/Lote : 4 - Grupo 3 - Microrrevestimento

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40465	Fresagem descontinua a frio	m3	31.614,308
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	41.881,980
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	1.437,730
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	1.437,730
40316	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	1.274,034
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	1.757.265,900
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	13.073,964
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	138.535,389
40380	Imprimação	m2	225.711,360
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	7.999,481
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	9.060,157
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	210,658
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.065.756,318
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	1.973.835,359
40385	Pintura de ligação	m2	67.473,817
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	90,300



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010653
CAP nº: 1020220001198 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao



40611	Microrrevestimento a frio - 8mm s/ compactação	m2	1.491.260,000
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	2.129,062
40501	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C c/ polímero	t	2.458,074

Obra/Lote : 5 - Grupo 3 - Recapeamento CBUQ

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42210	Canteiro de obra tipo A2	un	1,000
40385	Pintura de ligação	m2	221.439,645
40602	Concreto betuminoso usando a quente - CBUQ	m3	8.575,384
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	5.006,756
40445	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.450.611,232
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	1.047.010,040
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	85,253
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	1.231,075
40470	Fresagem contínua a frio	m3	3.456,206
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	3.456,208
40525	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	t	1.226,620
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	89,845
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	88.410,981

Obra/Lote : 6 - Grupo 4 - Recomposição mecanizada de aterro

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42465	Recomposição mecanizada de aterro	m3	7.059,995

Obra/Lote : 7 - Grupo 4 - Recomposição manual de aterro

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42460	Recomposição manual de aterro	m3	8.613,065



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010654
CAT nº: 1020220001198 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao



Obra/Lote : 8 - Grupo 4 - Recomposição mecânica de barreira

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42455	Remoção mecânica de barreira	m3	23.608,800

Obra/Lote : 9 - Grupo 4 - Enrocamento de pedra

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	537.479,314
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	8.156,427

Obra/Lote : 10 - Grupo 4 - Execução de drenos

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, dest. e limpeza (árvores até 15cm)	m2	4.491,343
41454	Boca de dreno profundo - BSD 01 (ac/bc)	un	32,000
41304	Dreno profundo, corte em solo PVC - dps 02 ac	m	2.752,500
40026	Esc., carga e transp. de mat. de 1ª cat. DMT 3000 a 5000m	m3	4.046,250

Obra/Lote : 11 - Grupo 4 - Execução de contenção (gabiões)

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	135.404,906
42816	Rip Rap (ac)	m3	903,791
42800	Gabiões	m3	660,430

Obra/Lote : 12 - Grupo 4 - Recomposição de estrutura de concreto (contenção)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3km	698,748
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	3.744,000



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010655
CAT nº: 1020220001198 Página: 006
www.creago.org.br/autenticacao



Obra/Lote : 14 - Grupo 4 - Recomposição de BSTC 100

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m2	948,500
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3	2.009,135
40102	Compactação manual	m3	187,200
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	74,800
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	10.296,000
41816	Corpo de BSTC d=1,00m (exceto escav.) (ac/bc)	m	29,000
41856	Boca de BSTC D = 1,00 m (ac/bc)	un	2,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	1.068,000
40454	Transporte comercial de tubos	tkm	1.477,600
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	59.808,000

Obra/Lote : 15 - Grupo 4 - Recomposição de BSTC 120

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3km	174,687
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	2.028,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	204,000
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	11.424,000

Obra/Lote : 16 - Grupo 4 - Recomposição de BDTC 100

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	2.496,000
41816	Corpo de BDTC d=1,00m (exceto escav.) (ac/bc)	m	12,000
41856	Boca de BDTC D = 1,00 m (ac/bc)	un	2,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	258,000
40454	Transporte comercial de tubos	tkm	268,800
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	14.448,000



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010656
CAT nº: 1020220001198 Página: 007
www.creago.org.br/autenticacao



Obra/Lote : 17 - Grupo 4 - Recomposição de bueiros celulares, capeados (corpo, berço, dissipadores e outros)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m2	4.124,500
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m2	2.887,500
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª categoria (DT <= 1 km)	m3km	13.669,914
45005	Escavação manual 1ª cat	m3	20,000
45030	Lastro de pedra	m3	31,400
45050	Concreto fck 15 Mpa (ac/bc)	m3	157,818
45035	Forma chapa compensada resinada 12mm (incl desforma)	m2	94,600
45045	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação - incluso perdas) infraestrutura	Kg	335,120
45159	Concreto fck 18 Mpa (ac/bc)	m3	89,050
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	42.126,680
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	1.168,000
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	46.800,000
45255	Demolição de concreto simples	m3	6,000

Obra/Lote : 18 - Grupo 4 - Recomposição de bueiro metálico (corpo, berço, dissipador)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	3.120,000
45050	Concreto fck 15 Mpa (p/ drenagem) ac/bc	m3	9,700
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	1.358,000

Obra/Lote : 19 - Grupo 4 - Reparo EDS

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41333	Meio fio sem sarjeta - MFC 04 (AC/BC)	m	7.111,800
41323	Sarjeta triangular de concreto - STC08 -(AC/BC)	m	11.051,040
41367	Dissipador de energia DES 01 (ac/bc)	un	136,000



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010657
CAT nº: 1020220001198 Página: 008
www.crea.go.org.br/autenticacao



41414	Descida d'água de aterros tipo rápidos DAR 02 (ac/bc)	m	1.525,270
-------	---	---	-----------

Obra/Lote : 21 - Grupo 4 - Remendo profundo

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	Pintura de ligação	m2	72.595,392
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m3	19.263,059
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	152.610,016
44435	Transporte local de material betuminoso	tkm	7.282,525
40535	Transporte comercial de material betuminoso -frio	t	2.302,960
42406	Remendo profundo c/ pnf (exceto forn. e transp. mat. betun.)	m3	25.490,813
44480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	61,438
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	20,472
40500	Fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C	t	1.754,112

Obra/Lote : 22 - Grupo 4 - Calçamento

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42480	Calçamento (3 demãos)	m2	769.724,397

Obra/Lote : 23 - Administração local / instalações provisórias

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
AD002	Administração local / instalações provisórias - conservação rodovias pavimentadas	mes	2,139

Obra/Lote : 24 - Grupo 11 - Roçagem manual

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42410	Roçada manual	Ha	125,740



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010658
 CAT nº: 1020220001198 Página: 009
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Obra/Lote : 25 - Grupo 11 - Roçagem mecânica

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42415	Roçada mecanizada	Ha	1.933,495

Obra/Lote : 26 - Grupo 11 - Limpeza de meio fio

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42425	Limpeza de meio fio e descida d 'água	m	45.026,400

Obra/Lote : 27 - Grupo 11 - Limpeza de valetas

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42435	Limpeza de valeta de corte	m	22.513,200

Obra/Lote : 28 - Grupo 11 - Desobstrução de bueiros

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42445	Desobstrução de bueiro	m3	225,120
40006	Transporte de entulhos	m3km	2.165,000

Obra/Lote : 29 - Grupo 11 - Varredura mecanizada de pista

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CP12	Varredura mecanizada de pista	m2	938.400,000

Obra/Lote : 30 - Grupo 11 - Capina manual

Grupo de Serviço : 5 - Conservação



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010659
 CAT nº: 1020220001198 Página: 010
 www.creago.org.br/autenticacao



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42420	Capina manual	m2	390.158,400

Obra/Lote : 31 - Grupo 11 - Instalação de placas institucionais

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40850	Sinalização vertical c/ pintura eletrostática	m2	10,820

Obra/Lote : 32 - Grupo 12 - Sinalização horizontal

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40815	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	3.720,220

Obra/Lote : 33 - Grupo 12 - Caiação

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42480	Caiação (3 demãos)	m2	30.513,200

Obra/Lote : 34 - Grupo 12 - Manutenção de birutas

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	Cone indicador visual da direção e intensidade do vento (biruta) tamanho 2, com sistema de iluminação e acessórios para instalação e montagem, ref. PN	un	7,000

Obra/Lote : 35 - Grupo 12 - Reparos não estruturais

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
28	Lastro de brita - obras civis	m3	4,200
29	Concreto usinado convencional Fck=25 Mpa com transporte manual	m3	5,030
141	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez - 9x9x19 (arg. 1 calh:4 arml +100 kg de ci/m3)	m2	90,000



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade n°: 22010660
 CAT n°: 1020220001198 Página: 011
 www.crea.go.org.br/autenticacao



142	Alvenaria tijolo comum 1 vez	m2	6,000
163	Reboco paulista em forro (1calh:4arml + 150kg ci/m3)	m2	96,000

Obra/Lote : 36 - Grupo 12 - Recapeamento com CBUQ

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	Pintura de ligação	m2	4.812,150
40445	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.417.358,240
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	374.745,687
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	112,557

Obra/Lote : 39 - Grupo 12 - Recomposição manual de aterro

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42460	Recomposição manual de aterro	m3	743,120

Obra/Lote : 41 - Mobilização

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	Mobilização	un	1,413



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte



Autenticidade nº: 22010661
 CAT nº: 1020220001198 Página: 012
 www.creago.org.br/autenticacao

Os serviços objeto do contrato nº 011/2016-PR-NJ-10, foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.



Autenticado eletronicamente por **FREDERICO ROMANO DE COUVEIA, Fiscal**, em 23/02/2022, Às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016, a partir de documento original.



Autenticado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a)**, em 24/02/2022, Às 00:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027857553 e o código CRC 4E9E36D6.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



329 / 365

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150001458

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: 1000847527 Registro: 10093/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020120124453..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 28/12/2012 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

Av. Gov. José Ludovico de
Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: Lote: Complemento: (BR-153, Km
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 174/2012-AD-GEJUR

Celebrado em: 14/12/2012 > Valor R\$: 16.712.114,02..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIDA - REGIÃO / LOTE 09...

Número: LOTE9..

Bairro: DIVERSOS TRECHOS.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: DIVERSAS CIDADES.....-GO

Data de Início: 14/12/2012 Previsão término: 14/05/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras -
AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 371,40 QUILOMETROS; 2 -
ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 371,40 QUILOMETROS;**

Observações

CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA, LOTE 09, DIVERSOS TRECHOS, CONFORME CONTRATO N. 174/2012-AD-GEJUR. (371,40 Km) Grupo 01 - Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários; Grupo 02 - Conservação rotineira da pista de rolamento e acostamento; Grupo 03 - Conservação preventiva periódica da pista de rolamento e acostamento (Reconstrução, Recapeamento, Microrevestimento); Grupo 04 - Serviços especiais.

Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900876.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



330 / 365

Nº ART: 1020130206562..... Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: 05/11/2013 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

Av. Gov. José Ludovico de
Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: Lote: Complemento: (BR-153, Km
3,5).....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000....

Contrato: T. Aditivo 270/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 25/09/2013 Valor R\$: 1.431.196,85...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIDA - REGIÃO / LOTE 09...

Número: LOTE9...

Bairro: DIVERSOS TRECHOS.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: DIVERSAS CIDADES.....-GO

Data de Início: 25/09/2013

Previsão término: 14/05/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras -
AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000....

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 150,60 QUILOMETROS; 2 -
ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 16.886,47 METROS CUBICOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO
ASFALTICA, 2.872,94 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO BUEIRO, 32,00 METROS;**

Observações

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 174/2012-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA, LOTE 09, ACRESCENDO ITENS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE BUEIRO NA GO-080 (PERÍMETRO URBANO DE PETROLINA) G3 E G4, CONSERVAÇÃO ROTINEIRA G1 E G2, REMENDO PROFUNDO G4. Grupo 01 – Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários; Grupo 02 – Conservação rotineira da pista de rolamento e acostamento; Grupo 03 – Conservação preventiva periódica da pista de rolamento e acostamento (Reconstrução, Recapeamento, Microrevestimento); Grupo 04 – Serviços especiais.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/12/2012 até 30/04/2015.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020150001409, PROCESSO Nº 59612/2015.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27153 a 27161, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001458

Data: 17/06/2015 Hora: 09:55:00

Código de Controle: IJTLZDY

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
60359/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900877.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ATESTADO 063/2015

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **4712/15** de 10/06/2015, **ATESTAMOS** que a empresa **HERMANO DE CARVALHO ME**, CNPJ nº 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO**, CREA nº 10093/D-GO, RNP nº 1000847527, está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 174/2012-AD-GEJUR**, referente ao período de 27/12/2012 à 15/06/2015, os serviços de conservação da malha rodoviária pavimentada no montante de **371,50 km**, do **Programa Rodovida Conservação – Lote 09**, neste Estado. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais, é de **R\$ 16.712.114,02** (dezesesseis milhões, setecentos e doze mil, cento e quatorze reais e dois centavos), com aditivo de **R\$ 1.267.639,13** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 27/12/2012 à 30/04/2015, correspondente até a 29ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados, tendo faturado o valor, a preços iniciais, de **R\$ 13.648.577,11** (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos). Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, CREA nº 14693-3/D-TO.

MOBILIZAÇÃO			
Grupo de Serviços: 0001 – Mobilização			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Mobilização	un	1,000

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA POR DESEMPENHO EFETIVO			
Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Tapa buraco PMF travessia urbana (pavimentos classes 2)	kmxmês	88,400
2	Tapa buraco PMF travessia urbana (pavimentos classes 3)	kmxmês	59,400
7	Tapa buraco CBUQ travessia urbana (pavimentos classes 2)	kmxmês	195,940
	Tapa buraco CBUQ travessia urbana (pavimentos classes 3)	kmxmês	90,400
3	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 1)	kmxmês	1.520,960

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900878.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.154

4	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 2)	kmxmês	2.878,900
5	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 3)	kmxmês	947,100
6	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 4)	kmxmês	760,700
7	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 1)	kmxmês	2.031,310
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 2)	kmxmês	1.301,400
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 3)	kmxmês	676,200
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 4)	kmxmês	464,800

RECONSTRUÇÃO

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40380	Imprimação	m²	684,000
40480	Fornecimento de CM-30	t	0,820

RECAPEAMENTO PMF

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
S0001	Micro revestimento a frio 8mm – GO-416, trecho GO-222 / Damolândia / GO-080	m²	168.600,000
S0001	Micro revestimento a frio 8mm – GO-426, trecho GO-222 / Santa Rosa (parte do trecho)	m²	124.860,000

RECAPEAMENTO CBUQ

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40385	Pintura de ligação	m²	49.493,800
40405	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	m³	2.392,300
40430	Transporte de material removido	tkm	2.214,300
40435	Transporte local de material betuminoso	t/m	19.081,350
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	258.368,400
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	194.318,000
40535Q	Transporte comercial de material betuminoso Q	t	337,280

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900879.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE



40535F	Transporte comercial de material betuminoso F	t	684,300
40465	Fresagem descontínua a frio – 5 cm	m ²	579,080
40525	Fornecimento de CAP 50/70	t	337,280
40540	Emulsão de RR-1C	t	31,460
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	4.300,150
40465	Fresagem descontínua a frio – 5 cm	m ²	1.798,730

RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42465	Recomposição mecanizada de aterro	m ³	7.788,000

RECOMPOSIÇÃO MANUAL

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42460	Recomposição manual de aterro	m ³	2.965,000

RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE BARREIRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42455	Remoção de barreira	m ³	5.800,000

ENROCAMENTO DE PEDRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42850	Enrocamento de pedra jogada	m ³	750,000

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (CONTENÇÃO)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15cm)	m ²	975,000
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT ≤ 1km)	m ³ km	585,000
40102	Compactação manual	m ²	450,000

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900880.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	975,000
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	112,500
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	112,500
45120	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação – meso estrutura)	kg	5.062,500
47020	Forma de placa compensada	m ²	562,500

RECOMPOSIÇÃO BSTC 100

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
41815	Corpo de BSTC d = 1,00 m (exceto escavação)	m	5,000
41855	Boca de BSTC d = 1,00 m	un	1,000

RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS CELULARES, RECAPEADOS (CORPO, BERÇO, DISSIPADORES E OUTROS)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	292,500
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m³km	175,500
40102	Compactação manual	m ³	135,000
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	292,500
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	45,000
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	45,000
45120	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação – meso estrutura)	kg	960,000
45240	Desforma	m ²	120,000
45255	Demolição de concreto simples	m ³	5,000
47020	Forma de placa compensada	m ²	225,000

RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS METÁLICO (CORPO, BERÇO E DISSIPADOR)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	81,250
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m³km	48,750

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900881.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.157

40102	Compactação manual	m ³	37,500
37,5401 20	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	81,250
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	22,500
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	22,500
47020	Forma de placa compensada	m ²	112,500

REMEMDO PROFUNDO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42405	Remendo profundo com PMF (exceto fornecimento e transporte de material betuminoso)	m ³	14.689,750
40505	Aditivo – fornecimento de emulsão RM-1C	t	214,610
40535	Aditivo – transporte comercial de material betuminoso - F	t	830,700
40510	Aditivo – fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,500
40435	Aditivo – transporte local de material betuminoso - F	t	3.848,850

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - DESVIO

TERRAPLENAGEM

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	3.273,200
40005	Carga de entulhos	m ³	1.472,940
40006	Transporte de entulhos	m ³ km	7.364,700
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m ³ km	6.489,600
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m ³	4.542,720

PAVIMENTAÇÃO

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m ²	603,180
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m ²	603,180

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ: Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900882.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.158

40310	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	1.644,780
40315	Escavação e carga de material de jazida	m ³	301,590
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m ³ xkm	10.555,650
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m ³	231,990
40380	Imprimação	m ²	1.472,940
40385	Pintura de ligação	m ²	1.472,940
40480	Fornecimento de CM-30	t	1,770
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C polimerizada	t	0,590
40535	Transporte comercial de material betuminoso – Frio – DT'68,0km	t	2,360
40455	Transporte comercial de agregados DT:70,0KM	m ³ km	7.217,410
40220	Motoniveladora 140m (espalhamento de agregado para revestimento do desvio)	h	24,000

OBRAS DE ARTE CORRENTES

Grupo de Serviços: 0010 – Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid	Quantidade
41815	Corpo de BSTC d=1,00m (exceto escavação)	m	17,000
45030	Lastro de pedra	m ³	408,000

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - BUEIRO

ESCAVAÇÃO

Grupo de Serviços: 0051 – Escavação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
45005	Escavação manual mat. 1ª cat	m ³	197,690

INFRA - ESTRUTURA

Grupo de Serviços: 0052 – Infra – estrutura

Código	Descrição	Unid	Quantidade
45030	Lastro de pedra	m ³	3.735,450
45130	Concreto (fck = 25Mpa) (AC/BC) – Regularização do lastro - 30cm	m ³	531,540

MESO - ESTRUTURA

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041506221031094900883.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Atestado registrado mediante
vinculação a respectivo CAT
CREA - GO
A 027.159

Grupo de Serviços: 0055 – Meso – estrutura			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45130	Concreto (fck = 25 MPa) (AC/BC) – Cabeceiras completas	m³	36,530
45130	Concreto (fck = 25 MPa) (AC/BC) – Dissipador de energia	m³	7,400
47020	Forma de placa compensada - cabeceiras	m²	181,000
45240	Desforma – cabeceiras	m²	181,000
47020	Forma de placa compensada – dissipador de energia	m²	23,620
45240	Desforma – dissipador de energia	m²	23,620
45120	Aço CA50/60 aquisição, armação e colocação (incluso perdas) - cabeceiras	kg	3.352,000
45120	Colocação (incluso perdas) – dissipador de energia	kg	400,000
-	Aduelas tipo 3: 3,0x3,0 – Padrão DNIT (inclusive montagem e transporte)	un	64,000
45207	Transporte de guindaste 30 t (MD 300) – km rodado	km	140,000
45572	Geotextil – BIDIM RT16 ou equivalente	m²	616,200

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - PISTA

TERRAPLENAGEM			
Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m²	6.553,740
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DT < 1 km)	m³km	7.120,000
40027	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DT: 5001 a 10000 m)	m³	9.676,870
40102	Compactação manual	m³	2.963,670
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m³	2.950,560

PAVIMENTAÇÃO			
Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m²	1.888,260
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m²	1.888,260
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m²	1.505,000
40316	Escavação e carga de material de jazida + com indenização	m³	944,130
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m³xkm	33.044,550

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900884.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



40350	Estabilização solo-cimento 2% peso-pista	m ³	284,200
40380	Imprimação	m ²	1.400,000
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m ³	442,050
40535	Transporte comercial de material betuminoso – Frio – DT'68,0km	t	1,680
40480	Fornecimento de CM-30	t	1,680

DRENAGEM			
Grupo de Serviços: 0006 - Drenagem			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
41250	Meio fio sem sarjeta Vc= 0,024 m ³ /m – com máquina	m	3.696,000
41324	Sarjeta trapezoidal de concreto – SZC01 (AC/BC)	m	1.060,000
41386	Entrada d'água – EDA 02 (AC/BC)	un	119,000
41388	Descida d'água de aterros tipo rápido – DAR 02 (AP/BP)	m	1.293,000

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 – OBRAS COMPLEMENTARES

OBRAS COMPLEMENTARES			
Grupo de Serviços: 0007 – Obras Complementares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40805	Remoção e recolocação de cercas	m	400,000
40845	Tachão refletivo bidirecional	un	350,000
40855	Sinalização vertical totalmente refletiva pintura eletr.	m ²	55,260
40860	Revestimento vegetal em mudas	m ²	20,000

HORAS DE EQUIPAMENTO			
Grupo de Serviços: 0008 – Horas de Equipamento			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40220	Motoniveladora 140 m (manutenção do desvio)	h	300,000
40235	Escavadeira hidráulica (remoção do bueiro metálico destruído)	h	150,000

SERVIÇOS PRELIMINARES OAE			
---------------------------	--	--	--

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900885.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Grupo de Serviços: 0045 – Serviços Preliminares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
42000	Mobilização de equipamento (terrap. / paviment.) - 2%	%	0,020
42002	Instalação do canteiro de obras (terrap. / paviment.) 1%	%	0,010
45610	Instalação do canteiro de obras (OAE / GAP) - 2%	%	0,020

TRANSPORTES			
Grupo de Serviços: 0058 – Transportes			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45205	Transporte comercial de material básico – Dt:70km	tkm	12.592,300
40455	Transporte comercial de agregados – Dt: 70,0km	m³km	347.809,990

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Grupo de Serviços: 0061 – Serviços Complementares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45260	Demolição de concreto armado (boca do bueiro existente – montante)	m³	18,250
40005	Carga de entulhos (concreto demolido e demais entulhos)	m³	177,380
40006	Transporte de entulhos (concreto demolido e demais entulhos)	m³km	886,900
45245	Limpeza geral	m²	1.400,000

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze.


JAYME EDUARDO RINCON
 Presidente da AGETOP


 Eng.º **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**
 CREA nº 1354/D-GO
 Diretor de Manutenção da AGETOP

Celso Flores Pinto
 Chefe de Gabinete
 AGETOP

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900886.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



340 / 365

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150001459

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020150093369**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **11/06/2015** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **CSN ENGENHARIA LTDA**.....

CPF/CNPJ: **01.231.948/0001-10**

Rua 1129..... Número: 82.....

Bairro: Setor Marista..... CEP: 74175-140

Quadra: 237..... Lote: 26..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32393100....

Contrato: 001/2013..

Celebrado em: 22/07/2013

Valor R\$: 12.106.370,74..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-173.....

Número: S/N....

Bairro: diversos.....

CEP: 76710-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento:

Cidade: Aruanã.....-GO

Data de Início: 22/07/2013

Previsão término: 31/07/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 439.147,00 METROS CUBICOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 181.587,50 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 40,00 METROS;**

Observações

Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e execução de bueiros na rodovia GO-173 - Trecho: Entroncamento GO-324 (Britânia) / Aruanã, com extensão total de 38,26 km - conforme contrato 001/2013.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 15/07/2013 até 21/10/2014.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27162 a 27169, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001459

Data: 17/06/2015 Hora: 10:12:00

Código de Controle: SBSAMKJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
60493/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900856.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

60/93/2015
CSN
engenharia

ATESTADO

Atestamos que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, com sede à Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, participou da **execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e execução de bueiros**, na obra da rodovia GO-173 – Trecho: Entroncamento GO-324 (Britânia) / Aruanã, através de sua participação de 40% (quarenta por cento) na Sociedade em Conta de Participação – SCP BRITÂNIA, tendo como seu responsável técnico em nível de supervisão o Engº Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, CREA n.º 10093/D-GO.

RESUMO TOTAL DO CONTRATO

Período de Execução: 15/07/2013 a 21/10/2014

Medição: 1ª ate 13ª Medição

Valor Executado: R\$ 30.604.556,13



Grupo de Serviço: 1 – Terraplenagem

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40005	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15CM	m2	1.556.200,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	97.845,590
40016	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	233.738,750
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	169.967,980
40018	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	125.246,870
40045	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	74.447,850
40050	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1001 A 1200M)	m3	114.871,490
40021	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1201 A 1400M)	m3	38.602,110
40055	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1401 A 1600M)	m3	38.052,630
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2001 A 3000M)	m3	52.499,810
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M)	m3	56.624,980
47023	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM VALA	m3	3.034,770
40085	ESC., CARGA E TRANSP. DE SOLO MOLE	m3	4.977,000
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	388.227,300
40085	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	448.385,740
40090	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	877,000
40095	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	438.906,500



AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900857.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel. (62) 3233-1111
 PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel. (62) 3233-1111



CSN
 engenharia

Grupo de Serviço: 3 – Pavimentação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	428.139,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	428.139,000
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	404.858,630
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	169.777,940
40320	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	5.029.151,414
40336	EST. GRAN. SEM MISTURA – (100%) P.IM	m3	56.803,340
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	70.413,730
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	356.913,250
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC)	m2	358.552,580
101654	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	279.078,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	28.504,184
104778	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO	TKM	85.853,649
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	143.608,710
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO	TKM	1.647.317,150
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.234.597,686
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	428,300
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	860,530
104771	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T	390,710
40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	1.679,540

Grupo de Serviço: 6 – Drenagem

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
41334	MEIO FIO SEM SARIETA - MFC05 (AC/BC)	m	12.399,140
41343	SAIDA E DESCIDA D'ÁGUA LISA-VC=0,164M3/M (AC/BC)	m	2.431,480
41344	SAIDA E DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS-VC=0,198M3/M (AC/BC)	m	473,000
41345	ENROC. DE PEDRA ARGAMASSADA	m3	279,360

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	43.800,000



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900858.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	M	29.200,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	20.589,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	7.579,000
40845	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Un	53,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	188,070
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	368,000
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	1.009,800
40875	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	1.020.045,160
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	591.857,600

Grupo de Serviço: 9 – Mobilização de Equipamentos

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
42000	MOB. DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	VB	22.995.885,310
42002	INSTA. DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	VB	22.995.885,310

Grupo de Serviço: 10 – OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
41816	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	122,000
41831	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	13,300
41841	CORPO DE BTTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	58,400
41856	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	16,000
41876	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	1,000
41881	BOCA DE BTTC D=1,00M (AC/BC)	un	4,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	32,806
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	191,000
42800	GABIÕES (1,00 m)	m3	480,000

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.164

CONSTRUÇÃO BSCC (3,0x3,0) – ESTACA 160+10,0 m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	127.316,280

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
--------	-----------	-----	-----------



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900859.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131
 PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
 engenharia

45005 ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.

M3 165,380

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	33,180
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	11,060



Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	244,380

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	375,660
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	4.149,220
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	77,860

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	31.301,850
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	11.124,420

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	114,860
45240	DESFORMA	M2	375,660
45245	LIMPEZA GERAL	M2	598,000

CONSTRUÇÃO BSQC (2,50x2,50) – ESTACA 380

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	92.363,400

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCOVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	165,380



AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900860.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	24,840
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,280



Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	167,970

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	280,760
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	2.897,070
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	52,720

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	24.091,620
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	8.174,980

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	280,760
45245	LIMPEZA GERAL	M2	551,250

CONSTRUÇÃO BSCE (2,50x2,50) – ESTACA 388

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	94.373,010

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	168,750



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900861.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	25,320
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,440

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.167

Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	172,460

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	287,460
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	2.969,600
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	53,800

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	24.505,270
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	8.363,840

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	287,460
45245	LIMPEZA GERAL	M2	562,500

CONSTRUÇÃO BSCC (2,50x2,50) – ESTACA 638+10,0m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	100.914,280

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	178,880

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
--------	-----------	-----	-----------



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900862.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

45030	LASTRO DE PEDRA	M3	26,760
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,920



Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	185,930

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	307,560
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	3.187,190
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	57,040

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	25.994,160
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	9.528,910

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	307,560
45245	LIMPEZA GERAL	M2	596,250

CONSTRUÇÃO BSCC (2,50x2,50) – ESTACA 973+9,0m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	101.679,690

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	178,880



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900863.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	26,760
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,920

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva OAT
CREA - GO
A 027.169

Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	185,930

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	307,560
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	3.187,190
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	57,040

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	26.366,010
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	10.423,820

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	307,560
45245	LIMPEZA GERAL	M2	596,250

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas vigentes, e dentro dos prazos acordados, sem mais para o momento,

Goiânia, 10 de Junho de 2015.

Dr. João
Eng.º **João Marcos Musse**
Diretor de Obras Rodoviárias
ABETOP

Robson
CSN ENGENHARIA LTDA.
Eng. Civil Humberto Siqueira Nogueira
CREA 7208/D-GO

Dr. Acácio
Carlos Eduardo Gonçalves Pereira
Eng.º CIVIL CREA 8273/D - GO



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900864.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 547/2013 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 204297/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)....: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL E PISTAS DE POUSO POR NÍVEIS DE QUALIDADE, PERTENCENTES AO LOTE 05, REGIÃO 05, COMPREENDIDO POR 338,5 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 810,6 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - PISTA DE POUSO NÃO PAVIMENTADA 3.200 KM - PISTA DE POUSO PAVIMENTADAS 2.800 KM, NOS MUNICÍPIOS: ARAGUAPAS, ARUANÃ, BRITÂNIA, CRIXÁS, FAINA, MOZARLÂNDIA, MUNDO NOVO, NOVA AMÉRICA, NOVA CRIXÁS, RUBIATABA E UIRAPURU – GOIÁS.

➤ PERÍODO: 26/02/2007 A 02/02/2009

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: MUNICÍPIOS: ARAGUAPAS, ARUANÃ, BRITÂNIA, CRIXÁS, FAINA, MOZARLÂNDIA, MUNDO NOVO, NOVA AMÉRICA, NOVA CRIXÁS, RUBIATABA E UIRAPURU – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - CARLOS CÉSAR LOPES DA SILVA - 6182/D-GO
(NÍVEL: ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 057/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2.012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 22 DE ABRIL DE 2.013.

VISTO:



Ilmar Azeiteles Sachetto
Ger.º 2344D-30
Mat. 529



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. <u>547/2013. CAT</u>	
Expedida, Em	<u>22/04/2013</u>
Ass.	<u>[Assinatura]</u>
Fls. <u>01/01</u>	

ATESTADO 002/2013

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **004176/13** de 31/01/2013, **ATESTAMOS** que a empresa **FECI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) nº 05.475.237/0001-42, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **CARLOS CÉSAR LOPES DA SILVA**, CREA nº 6.182/D, RNP nº 1000784436, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 014/2007-PR-GEAJU**, no período de 09 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2010, com o valor contratual, a preços iniciais, de **R\$ 19.268.453,40** (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), tendo faturado no período mencionado correspondente até a 46ª medição, o valor de **R\$ 7.905.662,01** (sete milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo), os serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária estadual e pistas de pouso por níveis de qualidade, pertencentes ao Lote 05, Região 05 da Concorrência nº **010140/05 – Lote 05**, compreendido por **338,5 Km** de rodovias pavimentadas e **810,6 Km** de rodovias não pavimentadas, tendo executado os serviços de acordo com as normas contratuais. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **PAULO OLÍMPIO M. V. FILHO**, CREA nº 1678/D-PB. Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
Chefe de Gabinete


Eng.º **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**
CREA nº 1354/D-GO
Diretor de Manutenção e Operação da
AGETOP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO N.º 694/2003 – CAT.
2ª VIA**

PROTOCOLO Nº.....: 204295/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
RODOVIÁRIA NA REGIONAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, R-35, NUMA
EXTENSAO DE 546,40 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS, NO PERÍODO DE
15/10/2001 A 30/04/2003

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: REGIONAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, R-35

PROPRIETÁRIO.....: AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA CONTRATADA.....: CONSORCIO EMBRACE/ CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES, CONSTITUIDO
PELAS EMPRESAS, EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE
ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENGº CIVIL – MAURICIO LUIZ NEVES – CREA 29627/D-MG
ENGº CIVIL – MARIA FRANCISCA C. CAMARGO – CREA 1726/D-GO
ENGº CIVIL – CARLOS CÉSAR LOPES DA SILVA – CREA 6182/D-GO
ENGº CIVIL – MARCO ALEXANDRE DE R. FERNANDES – CREA 6657/D-GO

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO
TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PELA
ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO,
CONFORME PORTARIA Nº 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2.012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO)
PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 15 DE MARÇO DE 2.013.

VISTO:



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº	694/2003. C.A. La Vica
Expedida, Em	13, 03 2013
Aos	<i>[Assinatura]</i>
Fis.	01/01

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, aqui protocolada sob o n.º 2707/03 de 27/05/03, **ATESTAMOS QUE A FIRMA EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA, EMPRESA LÍDER DO CONSORCIO EMBRACE / CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES**, tendo como Responsável Técnico os Engenheiros **CARLOS CÉSAR LOPES DA SILVA**, CREA N.º 6.182 /D - GO, **MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO**, CREA N.º 1726/D-GO, **MAURICIO LUIZ NEVES**, CREA N.º 29627/D - MG, **MARCO ALEXANDRE DE R.FERNANDES**, CREA N.º 6657/D - GO, executou para a Agência Goiana de Transportes e Obras, AGETOP, conforme contrato n.º 127/2001 - PR-ASJ no período de 15/10/01 a 30/04/2003, os Serviços de Conservação e Manutenção Rodoviária na **Regional de São Luis de Montes Belos, R - 35**, numa extensão de 546,40 KM de Rodovias Pavimentadas e 308,10 KM de rodovias não pavimentadas, contendo os seguintes quantitativos: 1-) Rodovias Pavimentadas; 1.1-) Usinagem de PMF = 5.930,00 M3; 1.2-) Tapa Buraco Com PMF = 4.567,00 M3; 1.3-) Transporte Comercial de Massa Asfáltica = 667.668,00 ton x Km; 1.4-) Remendo Profundo = 30,00 M3; 1.5-) Roçagem Manual de Faixa de Domínio = 327,79 HÁ; 1.6-) Roçagem mecânica de Faixa de Domínio = 743,01 HÁ; 1.7-) Capina Manual = 65.900,00 M2; 1.8-) Limpeza de Sarjeta (Calha) = 402,963,00 M; 1.9-) Limpeza de Meio Fio = 578.730,00 M; 1.10 -) Caiação (Sarjeta, Saída d'água) = 24.150,00 M2; 1.11-) Caiação de Meio Fio = 72.450,00 M; 1.12-) Desobstrução de Bueiro = 261,00 M3; 1.13 -) Caiação Guarda Corpo de Ponte = 3.500,00 M; 1.14 -) Recomposição de Elementos de Drenagem = 140,00 M3; 1.15-) Recomposição de Guarda Corpo = 80,00 M; 1.16-) Selagem de Trincas = 20,00 L; 2.0 -) Rodovias Não Pavimentadas; 2.1-) Reconformação de Plataforma (patrolamento) = 119.480,00 Are; 2.2-) Cascalhamento (Revestimento Primário); 2.2.1-) Desmatamento, limpeza e Expurgo de Jazida = 95.394,00 M2; 2.2.2-) Escavação e Carga de Material de Jazida = 63.596,00 M3; 2.2.3-) Transporte (DT = 12,00 KM) = 763.152,00 M3 x Km; 2.2.4-) Espalhamento = 635.960,00 M2; 2.3-) Recuperação de Pontos Críticos; 2.3.1-) Trator de Esteira com 140 HP = 1.061,60 HS; 2.3.2-) Carregador Frontal com 100 HP = 1.061,60 hs; 2.3.3-) Motoniveladora com 114 Hp = 2.491,00 Hs; 2.4-) Manutenção de Ponte Mista; 2.4.1-) Madeira = 45,00 M3; 2.5-) Valeta Lateral de Proteção (mecanizada) = 8.402,25 M3; 2.6-) Desobstrução de Bueiros = 3.763,00 M3; Era o que tínhamos a atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos - Damos fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, em Goiânia, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e três.**


Eng.º **CARLOS ROSEMBERG**

PRESIDENTE

Valdir Alves Marques

Chefe de Gabinete

OM-DVI/Port. 025/2003


Eng.º **ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA**

Diretor de Operação e Manutenção

cms/NB 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



353 / 365

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150000429

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CARLOS CESAR LOPES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS CESAR LOPES DA SILVA RNP: 1000784436 Registro: 6182/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130081430**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/05/2013** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOVERNADOR JOSÉ

LUDOVICO DE ALMEIDA Número: 20.....

Bairro: **CAIÇARA**..... CEP: **74623-160**

Cidade: **GOIÂNIA**..... UF: **GO**

Complemento: **BR-153 - KM 3,5**.....

E-Mail:

Fone: **(62....)32654000**.....

Contrato: **077/2013-AD-GEJUR**

Celebrado em: **05/04/2013** Valor R\$: **26.550.000,00**..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIAS DIVERSA NÃO PAVIMENTADAS**

Número: **S/N**....

Bairro: **REGIÃO-34**.....

CEP: **75780-000**.....

Cidade: **IPAMERI E REGIÃO-34**..... UF: **GO**

Complemento: **DIVERSOS MUNICÍPIOS**.....

Data de Início: **05/04/2013** Previsão término: **04/10/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32654000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 656,70 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 656,70 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS, COM 656,70 KM. PROGRAMA RODOVIA - REGIÃO 34.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **05/04/2013 até 31/12/2014.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19474 a 19478, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150000429

Data: 26/02/2015 Hora: 10:38:00

Código de Controle: DUUVLZZ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
51602/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br





ATESTADO 006/2015

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **000875/15** de 10/02/2015, **ATESTAMOS** que a empresa **CONSTRUTORA SERRANA LTDA.**, CNPJ nº 26.952.010/0001-10, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Cíveis **MARCOS ANTONIO DANTAS P. BORGES** CREA nº 5088/D-GO, RNP nº 1001576055, **CARLOS CESAR LOPES DA SILVA**, CREA nº 6182/D-GO, RNP nº 1000784436, está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 077/2013-AD-GEJUR**, no período de 05/04/2013 à 31/12/2014, correspondente até a 21ª medição, com o valor contratual, a preços iniciais, de **R\$ 26.550.000,00** (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil), tendo faturado, no período, o valor, a preços iniciais, de **R\$ 6.711.117,05** (seis milhões, setecentos e onze mil, cento e dezessete reais e cinco centavos), os serviços de conservação da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada do Programa Rodovia Conservação – Lote 34, neste Estado, tendo executado os serviços, a seguir enumerados, de acordo com as normas contratuais. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **GUSTAVO RODRIGUES DE MENDONÇA**, CREA nº 9959/D-GO.

MOBILIZAÇÃO

Grupo de Serviços: 0001 – Mobilização

Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Mobilização	un	1,000

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA POR DESEMPENHO EFETIVO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Conservação rodoviária por desempenho efetivo (rodovias não pavimentadas)	kmxmês	11.472,010

REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40130	Revestimento primário e espalhamento	m²	886.104,770
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m²	250.188,500



40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m ²	250.188,500
40315	Escavação e carga de material de jazida	m ³	83.523,500

TRANSPORTE DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m ³ km	792.653,600

TERRAPLENAGEM

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15cm)	m ²	170.921,330
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. (DT 200 a 400m)	m ³ km	147.384,640
40100	Compactação a 95% PN	m ³	106.828,210
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	170.665,230

LOMBADAS

Grupo de Serviços: 0001- Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15cm)	m ²	728,000
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. (DT 200 a 400m))	m ³ km	436,800
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	728,000

EXECUÇÃO DE BUEIRO DE GREIDE 01 (BSTC 100)

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. (DT 200 a 400m)	m ³ km	72,000
41815	Corpo de BSTC D=1,00m (exceto escavação)	m	5,000



EXECUÇÃO DE BUEIRO DE GREIDE 02 (BDTC 100)

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	2.535,000
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. (DT 200 a 400m)	m ³ km	1.521,000
40100	Compactação a 95% PN	m ³	1.170,000
40102	Compactação manual	m ³	152,410
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	2.535,000
41815	Corpo de BSTC D=1,00m (exceto escavação)	m	32,000
41855	Boca de BSTC D=1,00m	un	1,000

ENROCAMENTO DE PEDRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42850	Enrocamento de pedra jogada	m ³	21,070

RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42465	Recomposição mecanizada de aterro	m ³	1.899,940

REAPARO DE BUEIRO 02 (BSTC 100)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40102	Compactação manual	m ³	13,180
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	121,500
41815	Corpo de BSTC D=1,00m (exceto escavação)	m	10,000

REAPARO DE BUEIRO 04

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	2,310



42835	Concreto fck=15Mpa	m ³	1,500
45240	Desforma	m ²	18,480
47020	Forma de placa compensada	m ²	18,480

SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE MADEIRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
50013	Substituição	m ³	5,350

REPAROS ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. (DT 200 a 400m)	m ³ km	41,760
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	15,000
42835	Concreto fck=15Mpa	m ³	68,970
45120	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação – meso estrutura)	kg	2.753,090
45240	Desforma	m ²	150,630
45255	Demolição de concreto simples	m ³	12,000
45260	Demolição de concreto armado	m ³	5,160
47020	Forma de placa compensada	m ²	150,640

SERVIÇOS CORRETIVOS EM BALSAS – MÊS 01 E 02 – BALSA HELENA (RIO PARANAÍBA)

Grupo de Serviços: 0063 – Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid	Quantidade
SB001	Serviços de solda	CJ	1,000
SB003	Reparos nos guinchos e catracas	CJ	1,000
SB006	Reforma de abrigo	CJ	1,000
SB007	Pintura tratamento com impermeabilizante	m ²	180,000
SB008	Corda % Nylon	m	65,000
SB011	Pintura esmalte	m ²	120,000
SB012	Materiais diverços (soldagem, parafusos, pregos e outros)	CJ	1,000



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OPERAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES (MÊS 01 A 30)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
SB015	Manutenção preventiva, corretiva e operação (Balsa Soledade)	Mês	16,840
SB016	Manutenção preventiva, corretiva e operação (Balsa Helena)	mês	9,000

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP


Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA

CREA nº 1354/D-GO
Diretor de Manutenção da AGETOP



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Goiânia, 16 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de identificação do responsável técnico

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.1 do Edital, que o profissional Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, CREA nº 10.093/D-GO, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 8.7.2.2.4 Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 046 / 2026, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 13:57:07
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Goiânia, 16 de março 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração renúncia à visita ao local da obra

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.20 do Edital de Concorrência, que, na qualidade de Engenheiro Civil, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso VI do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante o que será apresentado no Edital nº 046 / 2026 – GOINFRA.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500013
7

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 13:58:13
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Goiânia, 16 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

**REF.: Declaração de disponibilidade do profissional para a execução dos
serviços**

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.2.2.5 III do Edital, que o profissional **Carlos Cesar Lopes da Silva, CREA nº 6182/D-GO**, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 8.7.1 do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 046/2026, será utilizado nos serviços do objeto dessa contratação e executará suas atividades durante o tempo que vigorar o Contrato.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500013
7

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 13:59:15
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA MÍNIMA

Goiânia, 16 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de disponibilidade técnica mínima

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.2.2 do Edital, da disponibilidade técnica mínima exigida.

Quadro 7 - Equipe Técnica Mínima por Regional

Profissional	Quantidade
Engenheiro Civil - Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	1
Topógrafo	1
Auxiliar de Topografia	2
Laboratorista de Solos	1
Laboratorista de Betumes e Concretos	1
Auxiliar de Laboratório	2
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Encarregado Administrativo	1

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 14:00:07
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
EQUIPE RESERVA EM CASO DE ADJUDICAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE

Goiânia, 16 de março de 2026.

À
 AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de identificação do responsável técnico

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.2.2 do Edital, que o profissional Tiago Ottoni Cabral de Carvalho, CREA nº 1023489783/D-GO, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 8.7.2.1 do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 046 / 2026, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, em mais de um lote.

Quadro 7 - Equipe Técnica Mínima por Regional	
Profissional	Quantidade
Engenheiro Civil - Tiago Ottoni Cabral de Carvalho	1
Topógrafo	1
Auxiliar de Topografia	2
Laboratorista de Solos	1
Laboratorista de Betumes e Concretos	1
Auxiliar de Laboratório	2
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Encarregado Administrativo	1

Atenciosamente,

CARVALHO
 TRANSPORTES E
 ENGENHARIA
 LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
 CARVALHO TRANSPORTES E
 ENGENHARIA
 LTDA:24852105000137
 Dados: 2026.03.14 14:00:53 -03'00'

 Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
 Engº Civil CREA 10093/D-GO
 CPF 874.979.721-20
 CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 24.852.105/0001-37



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
EQUIPE RESERVA EM CASO DE ADJUDICAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE

Goiânia, 16 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de identificação do responsável técnico

CONCORRÊNCIA nº 046/2026 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.2.2 do Edital, que o profissional Carlos Cesar Lopes da Silva, CREA nº 6.182/D-GO, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 8.7.2.1 do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 046 / 2026, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, em mais de um lote.

Quadro 7 - Equipe Técnica Mínima por Regional	
Profissional	Quantidade
Engenheiro Civil - Carlos Cesar Lopes da Silva	1
Topógrafo	1
Auxiliar de Topografia	2
Laboratorista de Solos	1
Laboratorista de Betumes e Concretos	1
Auxiliar de Laboratório	2
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Encarregado Administrativo	1

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 14:01:36
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



TERMO DE ENCERRAMENTO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA N° 046/2026

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 20

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

**Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA MALHARODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO
PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS
(LOTES 1 a 20).**

Encerra-se nesta página de n° 365, o volume **DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**, sento as páginas numeradas de maneira sequencial.

Goiânia, 16 de março de 2026.

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2026.03.14 14:02:28
-03'00'

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA n° 10093/D-GO



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

CERTIDÕES ATUALIZADAS



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
(24.852.105/0001-37)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.852.105/0001-37, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **RUA DO TRABALHO, 213, SANTA GENOVEVA, CEP: 74670200, GOIANIA - GO**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 28/10/2026

REGULAR
Até 09/08/2026

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 18.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

110DB562AEADE12D1F9DE01CDB87BB4D-1B717176296EC90315A988DA9DAF9F71

EMITIDO DIA 30/07/2026 11:03:20

Goiânia, 30 de Julho de 2026

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
(24.852.105/0001-37)

Representantes Legais

Socio	ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	
Socio	TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO	
Administrador	ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	

Validade da Documentação

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	21/08/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	22/08/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	18/11/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	29/08/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	09/08/2026
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada

* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4120400	Construção de edifícios
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

110DB562AEADE12D1F9DE01CDB87BB4D-1B717176296EC90315A988DA9DAF9F71

EMITIDO DIA 30/07/2026 11:03:20

Goiânia, 30 de Julho de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.981.100-0**

Prazo de Validade: até 28/08/2026

INSCRIÇÃO : 075.991-0
NOME : CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA ME
ENDEREÇO : R DO TRABALHO 213 QD: 66 LT: 18
SETOR : BRO SANTA GENOVEVA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 248.521.050/0013-7
RAMO : Construcao de rodovias e ferrovias
INÍC. ATIVIDADE : 26/02/1988
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

421110100 493020100 431340000 773220100 771959900 412040000 422270100

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 30 DE JULHO DE 2026 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.598.248-1**

Prazo de Validade: até 23/08/2026

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE MAIO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 71052673

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ

24.852.105/0001-37

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.649.840

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JULHO DE 2026

HORA: 11:1:47:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:05 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **7337.CD72.CDBE.088E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.852.105/0001-37
Razão social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DO TRABALHO 213 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74670-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071110260271251820

Informação obtida em 30/07/2026 11:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Certidão n°: 65795636/2026

Expedição: 30/07/2026, às 11:15:48

Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.852.105/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA NIRE : 52203218488 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2601269609		
NIRE (Sede) 52203218488	CNPJ 24.852.105/0001-37	Data de Ato Constitutivo 10/12/1991	Início de Atividade 09/02/1981		
Endereço Completo Rua DO TRABALHO, Nº 213, SANTA GENOVEVA - Goiânia/GO - CEP 74670-200					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.					
Capital Social R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 874.979.721-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 961.841.671-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO		CPF 874.979.721-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/08/2020	Número 20201083450	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2026, às 16:15:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **MPEHXCVV**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **24.852.105/0001-37**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e**
Concordata, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. **(22/07/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 22/07/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1009966985



400002610099669857248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/07/2026 às 09:46:14
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0099 6698 5724 8 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>